



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 364/2018, de 01 de Agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

O Deferimento exarado no Processo Administrativo n° 2018.07653-5, de 21/06/2018,

RESOLVE:

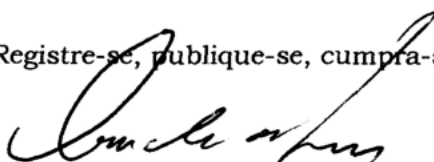
Retificar a Apostila de Fixação de Proventos referente ao Adicional de Quinquênio, conforme segue:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **BENEDITO LUCAS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 052-3, referência salarial P-7, da Lei Municipal n° 796/99, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

- Vencimento base – junho/18 - atribuído ao cargo de Gari, referencia salarial P-7, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 – 796/99.....R\$ 954,00
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) –correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei n° 500/93, de 25/11/93 -R\$ 143,10.
- Adicional de quinquênio – correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 238,50
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Municipal 796/99, de 18/10/99, Art. 82 e Lei 1.273/09.....R\$ 47,70.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, e Lei 1.273/09.....R\$ 381,60.
- Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.764,90 (hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Boletim Oficial 45.
Em 15 / 08 / 18
Ass. 